



TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE SOBRE OS FATORES SOCIECONÔMICOS DETERMINANTES DA TRANSPARÊNCIA

Aluno Doutorado/Ph.D. Student Clara Monise Silva [ORCID iD](#)¹, Aluno Doutorado/Ph.D. Student Vanessa Câmara de Medeiros Fernandes [ORCID iD](#)¹, Aluno Graduação/Undergraduate Student Célia Dolores Barrêto De Brito²

¹Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, Brazil. ²Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, Rio Grande do Norte, Brazil

Aluno Doutorado/Ph.D. Student Clara Monise Silva

[0000-0001-6278-1031](#) Programa de Pós-Graduação/Course Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis - Doutorado

Aluno Doutorado/Ph.D. Student Vanessa Câmara de Medeiros Fernandes

[0000-0002-7884-8584](#) Programa de Pós-Graduação/Course Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis - Doutorado

Aluno Graduação/Undergraduate Student Célia Dolores Barrêto De Brito

Programa de Pós-Graduação/Course Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Resumo/Abstract

Este estudo objetiva examinar a influência de fatores socioeconômicos no nível de transparência dos poderes executivos municipais do estado do Rio Grande do Norte segundo o Índice Nacional da Transparência do Ministério Público Federal. A pesquisa classifica-se como quantitativa-documental, a partir de uma amostra composta por 158 municípios do estado do Rio Grande do Norte (RN), tendo como variável dependente a transparência baseada no Índice Nacional da Transparência do Ministério Público Federal e como variáveis explicativas fatores de dimensão social e econômica. Foi estimado um modelo de regressão linear Tobit com o intuito de descrever quais fatores socioeconômicos são determinantes da transparência municipal. A partir dos resultados, pode-se inferir que a variável Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Educação (IFDM - EDUC) não influencia estatisticamente no Índice de Transparência dos Municípios do Rio Grande do Norte (ITM/RN), enquanto as variáveis, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Saúde (IFDM - SAUD), Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Emprego e Renda (IFDM - REND), Renda per capita (REN) e Receitas Arrecadas (REC) influenciam negativamente. Já as variáveis, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice Produto Interno Bruto (PIB) apresentam influência positiva na estatística do ITM/RN. Este estudo contribui com a legitimação de um modelo que especifica como as variáveis preditivas influenciam na transparência pública municipal do estado do Rio Grande do Norte pautado na avaliação institucional do Ministério Público Federal.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Contabilidade e Setor Público (CSP) / Accounting and Public Sector



TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE SOBRE OS FATORES SOCIECONÔMICOS DETERMINANTES DA TRANSPARÊNCIA

Resumo

Este estudo objetiva examinar a influência de fatores socioeconômicos no nível de transparência dos poderes executivos municipais do estado do Rio Grande do Norte segundo o Índice Nacional da Transparência do Ministério Público Federal. A pesquisa classifica-se como quantitativa-documental, a partir de uma amostra composta por 158 municípios do estado do Rio Grande do Norte (RN), tendo como variável dependente a transparência baseada no Índice Nacional da Transparência do Ministério Público Federal e como variáveis explicativas fatores de dimensão social e econômica. Foi estimado um modelo de regressão linear *Tobit* com o intuito de descrever quais fatores socioeconômicos são determinantes da transparência municipal. A partir dos resultados, pode-se inferir que a variável Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Educação (IFDM - EDUC) não influencia estatisticamente no Índice de Transparência dos Municípios do Rio Grande do Norte (ITM/RN), enquanto as variáveis, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Saúde (IFDM - SAUD), Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Emprego e Renda (IFDM - REND), Renda per capita (REN) e Receitas Arrecadas (REC) influenciam negativamente. Já as variáveis, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice Produto Interno Bruto (PIB) apresentam influência positiva na estatística do ITM/RN. Este estudo contribui com a legitimação de um modelo que especifica como as variáveis preditivas influenciam na transparência pública municipal do estado do Rio Grande do Norte pautado na avaliação institucional do Ministério Público Federal.

Palavras-chave: Transparência Pública. *Accountability*. Índice Nacional de Transparência.

1 INTRODUÇÃO

Com a publicidade de inúmeros casos de corrupção ocorridos no Brasil, a transparência das despesas públicas tornou-se essencial para uma gestão competente e responsável. Portanto, a transparência pode desempenhar um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, na qual os interesses coletivos prevaleçam sobre os interesses individuais e específicos (Fenner, Visentini, & Smolski, 2022).

Surgindo assim, a necessidade imperiosa da transparência nos gastos públicos. Sendo esta transparência um dos princípios da administração pública, defendida na Constituição Brasileira e mais detalhada em algumas leis infraconstitucionais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000), a Lei da Transparência – LT (LC nº 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, bem antes da disseminação da internet já especificava que planos, orçamentos e prestações de contas deveriam ser amplamente divulgados pelos governos, em meios eletrônicos de acesso público (BRASIL, 2000).

A Lei da Transparência trouxe a obrigatoriedade da exposição das contas públicas, acontecendo principalmente, com a instalação dos portais da transparência. Ela expressa que a transparência deve ocorrer por meios eletrônicos acessíveis, que permitam a



população ter conhecimento das operações governamentais, acompanhando suas execuções orçamentária e financeira, em tempo real (Brasil, 2009).

Já a Lei de Acesso à Informação surge tendo como principal objetivo a difusão da cultura de transparência da gestão pública brasileira através da normatização do direito de acesso às informações (Brasil, 2011).

A transparência das ações dos gestores e seus impactos no setor público estão associadas com a formulação das diretrizes de planejamento estratégico para uma gestão eficiente da máquina pública (Santos, Magalhães, Mendonça, & Taveira, 2021). Portanto, devido à complexidade e importância do tema, a Transparência Pública tem sido objeto de diversos estudos, os quais buscam identificar falhas no processo de gestão e revelar a realidade do orçamento público, com o intuito de fornecer mais informações à sociedade.

Logo, com um maior acesso e conhecimento sobre as despesas públicas através dos portais da transparência, a população brasileira torna-se mais atenta à gestão pública, fiscalizando e cobrando dos governantes uma administração responsável e eficiente, que prioriza o bem comum (Soares & Rosa, 2022).

Assim sendo, pode-se dizer que a legislação citada presenteou a sociedade com as ferramentas necessárias para um maior controle dos gastos públicos, porém, inexistia uma averiguação do cumprimento de tais normas.

Para tal, o Ministério Público Federal (MPF) elaborou uma avaliação dos Estados e Municípios Brasileiros quanto à aplicação das leis da transparência na gestão pública, mediante a execução de um projeto denominado Projeto do Ranking Nacional dos Portais da Transparência (Brasil, 2015a).

Desta forma, para traçar um diagnóstico, a Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal coordenou todas as unidades do MPF, para realizar uma análise nacional, apresentando como consequência, recomendações e medidas judiciais e extrajudiciais em face dos municípios e estados em déficit com a legislação da transparência (Brasil, 2015a).

Foram realizadas duas avaliações através da utilização de um questionário, a primeira em 2015 e a segunda e última em 2016, que apresentaram como resultados a publicação do ranking dos Municípios e Estados, a expedição de mais de 3.000 recomendações e, por fim, a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais, para fazer prevalecer o direito à transparência (Brasil, 2015a).

Contudo através dos dados do MPF, por meio do Ranking Nacional de Transparência, verifica-se que muitos estados e municípios ainda permanecem descumprindo as leis de transparência. No último ranking realizado (2016) a média nacional dos municípios foi de 5,21.

Em face da normatização da transparência na administração pública, exaltando sua importância para uma gestão responsável e eficiente, e da sua implantação nos municípios brasileiros, em especial nos municípios do Rio Grande do Norte (RN), além da importância dos fatores sociais e econômicos para uma melhor transparência no setor público, o presente estudo busca responder o seguinte problema: Que fatores determinantes influenciam no nível de evidenciação dos gastos públicos nos Municípios do Rio Grande do Norte?

Este trabalho apresenta como objetivo geral examinar que fatores determinantes influenciam no nível de evidenciação dos gastos públicos nos Municípios do RN segundo o Índice Nacional da Transparência do MPF.



E, como específicos, averiguar o nível de divulgação e transparência dos municípios do RN conforme Índice Nacional da Transparência do MPF; investigar a relação entre os fatores socioeconômicos no que tange ao Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Educação (IFDM - EDUC); Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Saúde (IFDM - SAUD), Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Emprego e Renda (IFDM - REND), Renda per capita (REN) e Receitas Arrecadas (REC); Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice Produto Interno Bruto (PIB) com os níveis de transparências do poder executivo municipal através do Ranking Nacional da Transparência do MPF.

Logo, este trabalho buscar contribuir averiguando os determinantes sociais e econômicos que influenciam na divulgação e na qualidade das informações propagadas pelos Municípios do RN.

Consoante Ribeiro e Zuccolotto (2012) a literatura nacional e internacional apontam que há um déficit na transparência pública, independente da esfera governamental. Entretanto, evidenciam que as informações sobre gastos públicos é condição relevante para a governança, para o cumprimento da legislação e principalmente, para a promoção do controle social.

Bernardo, Reis e Sedyama (2017) declaram que a transparência pública é um antídoto contra a corrupção, e ainda afirmam que o entendimento dos fatores que determinam o nível de transparência nas administrações públicas municipais é um fator primordial para que o cidadão possa acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira das contas públicas.

Logo, nota-se que a transparência na gestão municipal permite uma melhor integração da sociedade e conseqüentemente uma maior efetividade do controle social e combate a corrupção.

Observando ainda que é um pouco insipiente o número de estudos empíricos que buscam analisar quais fatores socioeconômicos explicam o nível de evidenciação das contas públicas municipais (Fenner, Vicentini, & Smolski, 2022; Santos et. al, 2021; Celestino, 2018; Baldissera, 2018; Bernardo, Reis, & Sedyama, 2017; Reis, Ferreira & Ferreira, 2017; Ribeiro, & Zuccolotto, 2012), visto que os trabalhos estão mais voltados para a esfera estadual.

Assim, o presente trabalho irá contribuir para determinar quais fatores socioeconômicos influenciam a transparência pública dos gastos municipais do Estado do RN, incentivando estes municípios a melhorarem a divulgação de suas informações e encorajando a sociedade a buscar um maior controle dos gastos públicos.

Em contrapartida, também apresenta o resultado sob o enfoque do MPF com a aplicação do Ranking Nacional da Transparência Pública.

Promove também a conscientização dos cidadãos referentes ao direito de acesso à informação, impelindo-os no combate à corrupção, através de práticas consultivas e do exercício e defesa da democracia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Na concepção legal, a Constituição Federativa do Brasil (CF), apresenta cinco princípios que orientam a Administração Pública: legalidade, impessoalidade,



moralidade, eficiência e publicidade (Brasil, 1988). Na administração pública, o princípio da publicidade caracteriza-se pela transparência nos atos administrativos, visando informar a sociedade de todas as ações do órgão público (Lima, 2015).

Para Ribeiro e Zuccolotto (2014) ser transparente significa apresentar informações confiáveis, compreensíveis e atualizadas para o cidadão. Siqueira (2016) evidencia que a transparência não deve se restringir à publicidade das informações, próprias das atividades e decisões governamentais, mas que estas informações devem ser acessíveis, tempestivas, devendo ser exatas e liberadas em formato básico de dados abertos.

Percebe-se assim, que a transparência do governo é de suma importância no acréscimo da *accountability*, estando diretamente relacionada com a prestação de contas dos governantes e sua responsabilização democrática (Mazzei & Castro, 2014), ou seja, a transparência está ligada à prestação de contas dos gastos e responsabilização dos gestores públicos.

Logo, a transparência surge como um dos princípios da governança pública e as iniciativas que visem aperfeiçoar esta transparência das informações acerca da gestão pública, como boas práticas de governança. Desta maneira, a transparência deve abranger todas as atividades realizadas pelo Poder Público, de maneira que os cidadãos tenham conhecimento e compreensão daquilo que os gestores governamentais têm praticado a partir do poder de representação que lhes foi confiado (Cruz, Silva, & Santos, 2009).

2.2 GOVERNANÇA PÚBLICA

Atualmente, o termo governança tem sido muito utilizado e em contextos bastante diferentes. Ultimamente, materializou-se num refrão, sendo interpretado como uma espécie de solução definitiva dos problemas na administração pública e para o sucesso das políticas governamentais (Brasil, 2018).

O Decreto nº 9.203 trata a governança pública como uma coleção de técnicas de liderança, estratégia e controle, desenvolvidas para avaliar, direcionar e monitorar a administração pública, visando à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse coletivo. Este mesmo Decreto expõe uma lista de princípios e diretrizes de governança, sendo eles: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade, e transparência (Brasil, 2017).

Neste cenário, a transparência das informações públicas surge como uma das bases da governança pública, permitindo que o cidadão e a sociedade tenham mais clareza e acesso às informações sobre a atuação governamental, seu planejamento, execução, seus gastos e resultados alcançados, originando numa maior participação da sociedade e maior controle social diante das tomadas de decisões públicas (Martins-Júnior, 2010).

Logo, a transparência das informações públicas aparece como uma das fases da *accountability*, bem como a prestação dos gastos e a responsabilização dos gestores na busca de uma boa governança pública (Prado, Ribeiro, & Diniz, 2012).

Conforme certos autores, *accountability* se harmoniza com o conceito da obrigação de se prestar contas dos resultados alcançados pelas responsabilidades decorrentes de uma delegação de poder, conseqüentemente, há uma constituição de responsabilidades, que na verdade refere-se a prestação de contas de seu desempenho e de seus resultados (Celestino, 2018). Para Wright (2013), o setor público deve desenvolver e implantar regras que envolvam a transparência e a *accountability*.



Desta forma, observando a carência de informações seguras e claras para que se possa ter um maior controle da utilização dos recursos públicos, Agostineto e Raupp (2010), apontam a relevância do planejamento governamental na implantação dos portais da transparência e, especialmente, na disponibilização dos serviços públicos, de maneira que venha a abranger as realidades vivenciadas e as necessidades dos cidadãos, no processo em busca de uma boa governança.

2.3 PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS SOBRE TRANSPARÊNCIA

A Constituição Federal Brasileira garante o acesso à informação, entretanto, o princípio da publicidade apresenta limitações quanto a garantia do acesso a informações públicas, já que não regulamenta o que deve ser divulgado e socializado sobre tais informações (Celestino, 2018).

Na década de 90, interpretava-se o acesso à informação como uma medida administrativa de governança. No momento atual, este acesso é aclamado como um direito humano fundamental, começando a ser interpretado no sentido de liberdade de informação (Mendel, 2009). Agora, como os cidadãos perseguem uma boa governança pública, buscam por uma gestão voltada para a transparência e para a responsabilização dos seus gestores (Souza, Barros, Araújo, & Silva, 2013).

A Lei da Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, surgindo com o intuito de buscar um equilíbrio das contas públicas (Brasil, 2000). Ela impõe ao Poder Público um maior controle das suas finanças e um fortalecimento dos instrumentos de transparência e planejamento das ações governamentais (Machado, Marques, & Macagnan, 2013).

Já a Lei da Transparência surgiu para assegurar a divulgação, em tempo real, de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes públicos. O incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, a liberação de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, e a adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle são outras formas de garantir a transparência das informações garantidas pela Lei da Transparência (Brasil, 2009).

Quanto a Lei de Acesso a Informação, esta surgiu para complementar a legislação que trata sobre transparência no Brasil, disciplinando os pedidos de informação no âmbito ativo e passivo (Brasil, 2011). Esta Lei regulamenta como dever do Estado garantir o acesso à informação de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, garantindo uma gestão transparente da informação, proporcionando seu amplo acesso e sua divulgação (Machado, Marques, & Macagnan, 2013).

A institucionalização de dispositivos de acesso a informação é uma das formas da democracia para impelir possíveis abusos de poder e desrespeito ao direito humano fundamental de acesso às informações públicas (Andi, 2009).

Com a edição da LAI, o Brasil caminha mais alguns passos na sua trajetória de transparência pública, determinando que o acesso às informações deva ser a regra, devendo integrar um maior grupo de nações, que reconhece as informações públicas como um bem público, fortalecendo assim os sistemas democráticos (Brasil, 2011).



Nesse ponto de vista, Jahns e Raupp (2016) proclamam que o progresso da tecnologia da informação e comunicação (TIC) tem colaborado com os entes da federação, ampliando o acesso às informações públicas por parte da sociedade.

Cruz, Ferreira, Silva e Macedo (2012) anunciam que Governo Eletrônico (e-GOV) é a probabilidade de interação e prestação de serviços do governo para a sociedade. É um recurso para ajudar a gestão pública a desenvolver suas ações de forma integrada, eficiente e transparente.

Akutsu e Pinho (2002) especificam que a energia gasta pela gestão pública na busca por transparência encontra no governo eletrônico, especialmente, nos portais eletrônicos, um de seus colaboradores. Especifica que expor as informações a todos que tenham interesse, em tempo real, via internet e em sítio eletrônico oficial foi à maneira arquitetada pelo Legislador para por em prática o direito fundamental de acesso a informação.

No âmbito municipal, Leite-Filho, Colares e Andrade (2015) registram que os municípios dispõem de um portal na internet, com acesso público, cujas informações sobre receitas e despesa públicas serão divulgadas, permitindo que a sociedade acompanhe, fiscalize e controle a gestão fiscal municipal. No entanto, observou-se que nem sempre as informações divulgadas são úteis, e, em alguns casos, elas são inconclusas, desatualizadas, ou disponibilizadas em linguagem muito técnica, incompreensíveis para qualquer cidadão.

Desta forma, Santana-Júnior, Libonati e Vasconcelos (2009) sustentam que a divulgação das informações quanto a gestão pública pela internet e pelos portais da transparência vem colaborar para o aperfeiçoamento do processo de equidade e de cidadania, acompanhando o desempenho da Lei de Acesso Informação – LAI. Destacando a necessidade de ações governamentais voltadas à integração digital dos cidadãos, de modo que essas novas tecnologias possam propiciar maior controle das gestões públicas.

2.4 RANKING NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA DO MPF

A legislação nacional sobre transparência apresentou várias diretrizes que evidenciaram a obrigação do Setor Público referente à transparência dos seus atos. Tais leis trouxeram uma série de normas visando uma evolução no controle dos gastos públicos, porém, até a execução do Projeto do Ranking Nacional dos Portais da Transparência, nenhuma avaliação tinha sido realizada sobre o real cumprimento das leis pelos municípios brasileiros (Brasil, 2015a).

Para o Ranking Nacional de Transparência foi aplicado um questionário pelas unidades do MPF do Brasil totalmente elaborado no bojo da ação nº 4 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) do ano de 2015, por representantes do MPF, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), do Banco Central (BACEN), entre outras instituições de controle e fiscalização (BRASIL, 2015b).

O questionário foi elaborado pelas instituições de controle e teve como base as exigências legais, exceto por dois itens finais que são considerados “boas práticas de



transparência”. Optou-se por fazer um questionário abrangente, entretanto enxuto. Além disso, no questionário não foram previstos 100% das exigências legais, por questões de praticidade na hora da aplicação, porém, é possível dizer que a essência da legislação que trata da transparência foi avaliada (Brasil, 2015b).

Quanto à metodologia utilizada para medir e assim classificar as transparências dos poderes executivos municipais, as questões respondidas pelos avaliadores foram pontuadas com notas, mas com pesos diferenciados de acordo com a sua relevância. O peso de cada nota foi dado por meio de votação entre as várias instituições de controle que colaboraram na sua elaboração, optando-se por prestigiar os entes que divulgavam mais informações na internet (Brasil, 2015c).

Foram avaliados vários itens governamentais: no sentido geral se o ente tem informações sobre Transparência na internet; quanto as receitas e as despesas, os dados dos últimos 6 meses; no tocante as licitações e contratos, se o site exibe os dados dos últimos 6 meses; sobre os relatórios, se o site retrata as prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior, o relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses, bem como o relatório estatístico sobre pedidos de informação; referentes ao serviço de informações ao cidadão – SIC, a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial, se há clara indicação no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a cerca da divulgação da estrutura e forma de contato e, por fim quanto as boas práticas de transparência (Brasil, 2015b).

A primeira avaliação ocorreu entre os dias 08/09/2015 e 09/10/2015. Após a coleta de dados, o MPF publicou rankings estaduais e municipais brasileiros, expedindo mais de 3.000 recomendações de adequação com prazo de 120 dias, conforme medida prevista no artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93 (Brasil, 2015a).

Findo o prazo dado, o MPF realizou uma nova avaliação nacional, no período de 11/04/2016 a 27/05/2016. Apesar de averiguar que a média nacional aumentou cerca de 30% da primeira para a segunda avaliação, nem todas as recomendações foram cumpridas e 2.109 ações civis públicas foram propostas em todo o país para forçar os gestores que ainda insistiam em descumprir a legislação da transparência (Brasil, 2015a).

Dessa forma, trata-se de um ranking da “transparência” e não de um ranking de cumprimento legal, pois conforme o movimento de Combate à Corrupção, a intenção por trás desse critério é estimular todos os estados e municípios a dar o máximo possível de transparência às suas ações (Brasil, 2015c).

2.5 ESTADO DA ARTE

Ainda é muito deficiente as pesquisas que buscam evidenciar os fatores socioeconômicos que explicam o nível de evidenciação dos gastos públicos nos municípios. Na Tabela 1 é apresentada uma síntese de algumas pesquisas sobre o tema proposto nessa pesquisa:



Quadro 1 - Estudos relacionados fatores determinantes do nível de Transparência Pública

Autor(es) / Ano	Objetivos	Variáveis
Fenner, Vicentini e Smolski (2022)	Identificar as variáveis políticas e socioeconômicas determinantes do índice de transparência pública dos municípios brasileiros.	Participação eleitoral, Competitividade Política, Composição legislativa, Reeleição, Gênero do prefeito, Nível de Desemprego, Dívida municipal anual per capita, Investimento municipal anual per capita, Tamanho da população.
Santos et al (2021)	Analisar os fatores determinantes da transparência pública passiva nos municípios abrangidos pelo Índice Escala Brasil Transparente no estado de Minas Gerais, no ano de 2016.	Produto Interno Bruto (PIB) per capita, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, escolaridade da população, idade do gestor municipal, receita orçamentária per capita e dummies para as regiões mineiras.
Celestino (2018)	O objetivo deste estudo é analisar, entre um conjunto de fatores sociais, econômicos e políticos, quais os determinantes para a transparência dos poderes executivos municipais brasileiros, a partir do Índice Nacional da Transparência do MPF	Social (Taxa de urbanização, Densidade Demográfica, IDEB, Índice de Saúde), Econômico (IDH, Renda per capita, PIB, Receita Tributária e Dívida Consolidada), Político (Competição, Idade do prefeito, Escolaridade do Prefeito).
Baldissera (2018)	O objetivo desse estudo consiste em analisar a influência dos fatores socioeconômicos, financeiros-orçamentários e políticos no índice de transparência ativa e de transparência passiva dos municípios brasileiros.	Econômicas (População, Renda per capita, Índice Firjan – Educação, Região), Financeiros-Orçamentários (Indicador de execução orçamentária, Endividamento, Indicador do grau de dependência, Indicador de Despesas com Investimento), Políticos (Competição política, Ideologia política, Mandato Eleitoral).
Bernardo, Reis e Sedyama (2017)	O objetivo geral deste estudo é analisar, dentre um conjunto de fatores, quais os determinantes para a transparência municipal de governos de médio e grande porte do estado de Minas Gerais.	Demográfica (taxa de população urbana), Econômica (taxa de emprego no setor formal e Renda <i>per capita</i>), Finanças (Receita Orçamentária e Índice Firjan), Educação (taxa de alfabetismo) e Social (Índice Gini e Números de Conselhos ativos).
Reis, Ferreira e Ferreira (2017)	O objetivo desse estudo é analisar com qual intensidade aspectos relacionados à atividade econômica, localização geográfica, condição demográfica, acesso à internet, e, percepção da corrupção no setor público podem explicar a transparência orçamentária de diferentes países.	Índice de percepção da corrupção, taxa de urbanização, IDH-E, PIB, Percentual de Indivíduos com Acesso a Internet, Número de Partidos Políticos, Despesa com Saúde e Convergência as IPSAS.
Ribeiro e Zuccolotto (2012)	A pesquisa objetivou identificar quais fatores influenciam o nível de transparência eletrônica dos municípios brasileiros.	Socioeconômicos (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Educação, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Emprego e renda, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Saúde, Gasto com saúde <i>per capita</i> , Gasto com educação <i>per capita</i> , Receita orçamentária <i>per capita</i>).

Fonte: Dados da pesquisa (2023).



Como se observa, apesar deste tema ser extremamente relevante para a gestão pública, pouca são as pesquisas disponibilizadas, demonstrando assim mais uma vez a importância deste trabalho.

3 METODOLOGIA

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA E DO MÉTODO

Raupp e Beuren (2006) evidenciam que na área contábil, uma pesquisa é caracterizada conforme seus objetivos, seus procedimentos e segundo a abordagem que se faz do problema.

Quanto ao objetivo, este trabalho, é classificado como uma pesquisa descritiva que prioriza a avaliação de resultados, pois busca analisar a transparência pública municipal identificando seus fatores socioeconômicos determinantes. Segundo Gil (1999) a pesquisa descritiva ocorre com a utilização de técnicas padronizadas na coleta de dados e métodos estatísticos na avaliação dos resultados, sem interferência do pesquisador.

No tocante aos procedimentos, a pesquisa é documental. Na sua elaboração foram realizadas consultas em livros, sítios eletrônicos, artigos de periódicos, anais de congressos, entre outros, com o intuito de evidenciar uma abordagem teórica para dialogar com a questão da pesquisa (pesquisa bibliográfica). No entendimento de Martins e Theóphilo (2016), a pesquisa em documentos relevantes é importante na organização e na autenticidade da coleta de informações, dados e evidências.

Em relação à abordagem do problema este estudo é quantitativo. Nesse sentido, Raupp e Beuren (2006) expressam que a abordagem quantitativa é caracterizada pelo uso de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados, eles especificam que este procedimento se preocupa com o comportamento geral dos acontecimentos. Evidenciando que este tipo de pesquisa determina a precisão dos resultados, descartando análises pessoais, e, assim, sendo aplicadas nos estudos descritivos, que buscam descobrir e classificar a relação entre variáveis e a relação de causalidade entre fenômenos.

3.2 POPULAÇÃO E COLETA DE DADOS

A população de pesquisa compreende os Municípios que compõe o Estado do Rio Grande do Norte, bem como o Projeto do Ranking Nacional dos Portais da Transparência. A seleção desta população ocorreu não somente pela ausência de estudo da transparência destes entes, mas também, pela importância da transparência na gestão pública potiguar, principalmente após o advento da LAI e do acentuado combate à corrupção nas gestões dos recursos públicos, ressaltando os estudos sobre tal temática.

A amostra do estudo é composta pelos 167 municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Entretanto, foram desconsiderados da amostra os municípios que não apresentaram alguma das informações referentes as variáveis da pesquisa, e são eles: Alto do Rodrigues, Arês, Frutuoso Gomes, Galinhos, Grossos, Pilões, Rafael Fernandes, Santa Cruz e Viçosa.



A busca dos dados para tal estudo se deu através de *websites* por meio das seguintes bases de dados: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), MPF, FIRJAN, Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.3 AS VARIÁVEIS UTILIZADAS NA PESQUISA

A transparência foi a variável dependente escolhida na elaboração deste trabalho, tendo como base o Índice Nacional de Transparência Pública, projetado com base na metodologia do MPF, órgão oficial brasileiro de controle dos recursos públicos federais.

Segundo Cruz, Ferreira, Silva e Macedo (2012) a transparência tem a missão de conectar a sociedade com o Estado, aumentando o grau de conhecimento dos cidadãos quanto as informações da gestão pública, contribuindo assim no controle dos gastos públicos e no combate a corrupção.

A tabela 2 evidencia as variáveis socioeconômicas que foram escolhidas para explicar a transparência municipal, conforme a literatura pertinente (Celestino, 2018; Baldissera, 2018; Bernardo, Reis, & Sedyama, 2017; Reis, Ferreira, & Ferreira, 2017; Ribeiro, & Zuccolotto, 2012):

Quadro 2 - Variáveis Independentes

Variáveis	Referência Teórica	Fonte de Coleta dos Dados
PIB	Celestino (2018); Reis, Ferreira e Ferreira (2017)	IBGE (2010)
Renda Per Capita (REN)	Baldissera (2018); Celestino (2018); Bernardo, Reis e Sedyama (2017)	IBGE (2016)
IDH	Celestino (2018)	IBGE (2010)
Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Educação (IFDM-EDUC)	Baldissera (2018); Ribeiro e Zuccolotto (2012)	Firjan (2016)
Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Saúde (IFDM-SAUD)	Ribeiro e Zuccolotto (2012)	Firjan (2016)
Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Emprego e Renda (IFDM-REND)	Ribeiro e Zuccolotto (2012)	Firjan (2016)
Receita Arrecadada (REC)	Bernardo, Reis e Sedyama (2017); Ribeiro e Zuccolotto (2012)	STN (2017)

Fonte: Dados da pesquisa, (2023).

3.4 PROCEDIMENTOS ESTATÍSTICOS E MODELO MATEMÁTICO

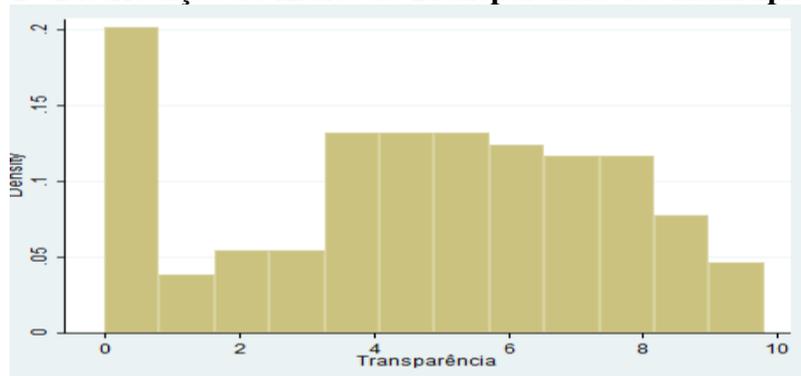
Para verificar os fatores determinantes da transparência nos municípios do RN, utilizou-se a técnica de uma regressão *Tobit*, visto que é o modelo mais recomendado



para verificar a existência de uma variável censurada. De acordo com Anderson, Sweeney e Williams (2013), regressão é o modelo estatístico mais utilizado para investigar a relação entre duas ou mais variáveis.

A figura 1, abaixo, evidencia a existência de uma censura à esquerda na variável dependente, o que justifica a utilização da Regressão *Tobit*:

Figura 1 - Distribuição do Índice de Transparência dos municípios do RN



Fonte: Dados da pesquisa, (2023).

Para isso, foi estimado o seguinte modelo de regressão:

$$ITM_i = \alpha + \beta_1 PIB_i + \beta_2 REN_i + \beta_3 IDH_i + \beta_4 EDUC_i + \beta_5 SAUD_i + \beta_6 REND_i + \beta_7 REC_i + \mu$$

Onde:

ITM_i = Índice de Transparência do município i

α = intercepto da reta

β = coeficientes angulares

PIB_i = variável PIB do município i

REN_i = variável renda per capita do município i

IDH_i = variável IDH do município i

$EDUC_i$ = variável Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Educação do município i

$SAUD_i$ = variável Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Saúde do município i

$REND_i$ = variável Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – Emprego e Renda do município i

REC_i = variável Receita Arrecadada do município i

μ = é o erro da regressão

A estimação desse modelo visa analisar os fatores determinantes da transparência nos municípios do Rio Grande do Norte.

3.5 HIPÓTESES DA PESQUISA

A partir dessa perspectiva e considerando a revisão da literatura, foram propostas as seguintes hipóteses de trabalho para os fatores determinantes da transparência nos municípios do RN:



H1: Os fatores econômicos exercem influência no nível de transparência nos municípios do Rio Grande do Norte.

H2: Os fatores sociais exercem influência no nível de transparência nos municípios do Rio Grande do Norte.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Os dados da estatística descritiva indicam que o índice médio de transparência dos gastos públicos, apresentado pelos municípios do RN alcançaram uma média de 4,63, e uma nota máxima de 9,8, conforme evidenciado de forma geral na tabela 3.

Tabela 1 - Estatística Descritiva do Índice de Transparência Municipal do RN no ano de 2016.

	Nº municípios	Média	Mínimo	Máximo	Desvio padrão
Índice de Transparência	158	4,63038	0	9,8	2,77706

Fonte: Dados da Pesquisa, (2023).

A partir da análise da tabela 3, percebe-se que os Índice de Transparência dos Municípios do Rio Grande do Norte (ITM/RN) variam de 0 a 9,8, com um desvio padrão de 2,77706.

Na análise dos índices, também se destaca que o município de Jucurutu obteve a melhor avaliação, obtendo um índice de 9,8. Entretanto, Afonso Bezerra, Caiçara, Caiçara do Norte, Caraúbas, Felipe Guerra, João Dias, José da Penha, Lagoa Salgada, Messias Targino, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Pedra Grande e Pedra Preta, foram os municípios com pior avaliação e obtiveram um índice de transparência igual a 0.

4.2 ANÁLISE DO MODELO ECONOMETRICO

Em seguida, foi feita a análise da equação proposta nesta pesquisa com a utilização de uma regressão *Tobit*, com o intuito de examinar os fatores determinantes do nível de evidenciação dos gastos públicos nos municípios do RN. Com base nos resultados apurados na regressão será feita uma análise da relação dos fatores socioeconômicos com o ITM/RN.

Tabela 2 - Análise da regressão Tobit

Variável	Coeficiente	Erro Padrão	Estatística t	Valor P
IDH	39,36749	9,244166	4,26	0,000*
IFDM-EDUC	-0,0003904	0,0003488	-1,12	0,265
IFDM-SAUD	-15,28072	3,664192	-4,17	0,000*
IFDM-REND	-9,141605	4,443635	-2,06	0,041**



<i>REN</i>	-1,866587	0,6108532	-3,06	0,003*
<i>LEC</i>	-0,462467	0,2216979	-2,09	0,039**
<i>PIB</i>	1,214805	0,2844989	4,27	0,000*
<i>ITM</i>	6,184253	5,507412	1,12	0,263

Nota: Log verossimilhança = -354,70730 F (7) = 36,53; Valor - p = < 0,001

* Significância a 1%

** Significância a 5%.

Fonte: Dados da Pesquisa, (2023).

De acordo com a análise da regressão Tobit, aos níveis de significância de 1% e 5%, verifica-se que as variáveis IDH, IFDM – SAUD, IFDM – REND, REN, REC e o PIB apresentam influência estatística no índice de transparência dos municípios do RN.

Tabela 3 - Síntese da Análise das Hipóteses

Fator Determinante	Relação	Significância	Aceitação de H ₀
IDH	Positiva	Significante	Não rejeita H ₀
<i>IFDM - EDUC</i>	Negativa	Não significativa	Rejeita H ₀
<i>IFDM - SAUD</i>	Negativa	Significante	Não rejeita H ₀
<i>IFDM - REND</i>	Negativa	Significante	Não rejeita H ₀
<i>REN</i>	Negativa	Significante	Não rejeita H ₀
REC	Negativa	Significante	Não rejeita H ₀
<i>PIB</i>	Positiva	Significante	Não rejeita H ₀

Fonte: Dados da Pesquisa, (2023).

Conforme a tabela 5, observa-se uma relação positiva quanto ao PIB, contrastando com as pesquisas de Celestino (2018) e de Reis, Ferreira e Ferreira (2017). Esta positividade indica que quanto maior o PIB do município, maior seu índice de transparência.

No tocante a variável IDH, esta também apresenta uma relação positiva referente à transparência pública, significando que municípios com melhor IDH tendem a obter melhor desempenho de transparência, corroborando assim com o estudo de Celestino (2018).

As variáveis IFDM – SAUD, IFDM – REND, REN, REC apresentam uma relação negativa com o índice transparência, divergindo da literatura pesquisada, Celestino (2018); Baldissera (2018); Bernardo, Reis e Sediyaama (2017) e Ribeiro e Zuccolotto (2012). Ou seja, as melhores práticas de transparência no município possuem uma relação inversa com essas variáveis. Por exemplo, quanto maior a arrecadação municipal, menor o nível de divulgação das informações do gasto público. Quanto maior a renda per capita do município, menor o nível de transparência pública.

Por fim, a variável IFDM – EDUC não apresentou influência sobre o índice de transparência pública dos municípios do RN, contrastando dos estudos de Baldissera (2018) e Ribeiro e Zuccolotto (2012) que apresentaram relação positiva.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS



O referido trabalho procura analisar a influência de índices socioeconômicos na transparência dos municípios do RN a partir do Índice Nacional da Transparência do MPF. Nesta conjuntura foram coletados os dados dos municípios do RN no Ranking Nacional da Transparência Pública desenvolvido pela metodologia de avaliação do MPF no ano de 2016, bem como, coletados dados das variáveis socioeconômicas IFDM-EDUC, IFDM-SAUD, IFDM-REND, IDH, PIB, REN, e REC nos seguintes *websites*: IBGE, MPF, FIRJAN, STN.

Dessa forma, apurou-se que a média de transparência dos gastos públicos dos municípios que compõe o estado do RN é de 4,63, apresentando uma nota máxima de 9,8, conforme evidencia a estatística descritiva do ITM/RN no ano de 2016.

Em relação à apuração da correlação entre as variáveis deste estudo, evidenciou-se que PIB, IDH, IFDM SAUD e REN exibiram correlação com significância a 1% e IFDM REND e REC, correlação a 5%, todas apresentando influência estatística no ITM/RN. A variável IFDM EDUC não apresentou influência em relação ao índice.

Como se pode observar, o IDH e PIB apresentam uma relação positiva em relação ao ITM/RN, significando que quanto melhor o desenvolvimento humano municipal e maior a soma de todos os bens e serviços produzidos pelo município, maior será o nível de exposição dos gastos públicos, conseqüentemente, maior o nível de transparência pública do município.

Já as variáveis IFDM – SAUD, IFDM – REND, REN e REC demonstraram ter uma relação negativa com o índice transparência, isto é, uma relação inversa com as práticas de transparência municipais. Isto posto, quanto mais elevado os IFDM – SAUD, IFDM – REND, maior a arrecadação municipal e melhor o desenvolvimento econômico municipal, menor o nível de divulgação das informações dos gastos públicos com isso, menor será o nível de transparência pública municipal.

No tocante às hipóteses do estudo, constata-se que referente à Hipótese (1), os fatores econômicos influenciam a transparência municipal, sendo que destas as do IDH e do PIB influenciam positivamente e as demais, inversamente. Quanto a Hipótese (2), o fator social IFDM – SAUD influencia inversamente, enquanto a variável do IFDM EDUC não apresenta qualquer influência no nível de transparência dos municípios do Rio Grande do Norte.

Por fim, considerando os resultados apresentados chega-se a conclusão que das variáveis pesquisadas, apenas a variável IFDM EDUC não influencia a transparência municipal do estado do RN.

REFERÊNCIAS

- Agostineto, R. C., & Raupp, F. M. (2010). Prestação de contas por meio de portais eletrônicos: um estudo em câmaras municipais da Grande Florianópolis. *Revista Universo Contábil*, 6(3), 64-79. Recuperado de <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1459/1383>.
- Akutsu, L., & Pinho, J. A. G. (2002, setembro/outubro). Sociedade da informação, *accountability*, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 36, 723-745. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/6461/5045>.



- Baldissera, J. F. (2018). *Determinantes da transparência pública: um estudo em municípios brasileiros sob a ótica da teoria da escolha pública*. (Dissertação Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, PR, Brasil. Recuperado de http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/3805/5/Juliano_Baldissera2018.pdf.
- Bernardo, J. S., Reis, A. D. O., & Sediya, G. A. S. (2017, maio/agosto). Características explicativas do nível de transparência na administração pública municipal. *Revista Ciências Administrativas*, 23(2), 277-292. Recuperado de <https://periodicos.unifor.br/rca/article/view/4131/pdf>.
- Brasil. (2018). *Guia da política de governança pública*. Brasília: Casa Civil da Presidência da República. Recuperado de <https://www.cgu.gov.br/noticias/2018/12/governo-federal-lanca-guia-sobre-a-politica-de-governanca-publica/guia-politica-governanca-publica.pdf>.
- Brasil. Ministério Público Federal. (2015a). *Portal Combate à Corrupção*. Recuperado de <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/mapa-da-transparencia/ranking/o-projeto-new>.
- Brasil. Ministério Público Federal. (2015b). *Portal Combate à Corrupção*. Recuperado <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/o-projeto-new/ranking/itens-avaliados>.
- Brasil. Ministério Público Federal. (2015c). *Portal Combate à Corrupção*. Recuperado de <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/itens-avaliados/ranking/pontuacao>.
- Brasil. Secretaria Do Tesouro Nacional – STN. (2017). *Glossário*. Recuperado de <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario;jsessionid=o-Nr9tW1DX4oE7CHGkYF2n5W.1>.
- Celestino, É. J. M. (2018) *Fatores determinantes da transparência dos poderes executivos municipais brasileiros a partir do índice nacional da transparência do MPF*. (Dissertação Mestrado em Ciências Contábeis). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil. Recuperado de https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/25564/1/FatoresDeterminantesTranspar%3%aancia_Celestino_2018.pdf.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Cruz, C. F., Ferreira, A. C. de S, Silva, L. M. da, & Macedo, M. A. da S. (2012, fevereiro). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 46(1), 153-176. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7080/5635>.



Cruz, C.F., Silva, L.M., Santos, R. (2009). Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado do Rio de Janeiro. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 12(3), 102-115. Recuperado de https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://www.revistacgg.org/contabil/article/viewFile/86/pdf_121.

Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2017/decreto/D9203.htm.

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN. *Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM)*. Recuperado de https://www.firjan.com.br/data/files/67/A0/18/D6/CF834610C4FC8246F8A809C2/IFDM_2018.pdf.

Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6a ed.). São Paulo: Atlas. Recuperado de <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Recuperado de <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/natal/pesquisa/38/46996>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Recuperado de <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/natal/pesquisa/37/30255>.

Jahns, F. T., & Raupp, F. M. (2016, setembro). Transparência do Poder Executivo dos Estados Brasileiros. *Revista Universo Contábil*, 12(3), 65-72. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/1170/117047336005.pdf>.

Lima, J. K. (2014). A improbidade administrativa frente os princípios constitucionais da administração pública e sua efetividade perante a esfera eleitoral. *Revista do Direito Público*, 9(3), 179. Recuperado de <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/17822/15471>.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Recuperado de http://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

Lei Complementar nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm.

Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,



a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm.

- Leite Filho, G. A., Colares, A. F. V., & Andrade, I. C. F. (2015). Transparência da Gestão Fiscal Pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado de Minas Gerais. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, UFMG, Belo Horizonte, 26(2), 114- 136.
- Machado, V. N., Marques, S. B. S. da S., & Macagnan, C. B. (2013, setembro/dezembro). Nível de transparência por meio da evidenciação de informações obrigatórias de municípios do Rio Grande do Sul. *Revista ABCustos*, 8(3), 1-25. Recuperado de <https://abcustos.emnuvens.com.br/abcustos/article/view/317/545>.
- Martins Júnior, W. P. (2010). *Transparência administrativa: publicidade, motivação e participação popular* (2a ed.). São Paulo: Saraiva.
- Martins, G. A., & Theóphilo, C. R. (2016). *Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas* (3a ed.). São Paulo: Atlas.
- Mazzei, B. B., & Castro, A. L. (2014). Governo Eletrônico – A Transparência no Governo do Estado do Paraná. Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração, *Anais do ANPAD*, Rio de Janeiro: Autor. Recuperado de http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2014_EnANPAD_APB1570.pdf.
- Mendel, T. (2009). *Liberdade de Informação: um estudo de direito comparado* (2a ed.). (M. N. G. de Souza, Trad.). Brasília: UNESCO. Recuperado de <http://www.acesoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/liberdade-informacao-estudo-direito-comparado-unesco.pdf>.
- Prado, O., Ribeiro, M. M., Diniz, E. (2012). Governo eletrônico e transparência: olhar crítico sobre os portais do governo federal brasileiro. In: J. A. Pinho (Ed.), *Estado, sociedade e interações digitais: expectativas democráticas* (p. 13-39). Salvador: Editora DUFBA. Recuperado de http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/governo_eletronico_e_transparencia.pdf.
- Raupp, F.M., & Beuren, I.M. (2006). *Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais*. In: I. M. Beuren (Org.), *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática* (3a ed.). São Paulo: Atlas.
- Reis, A. de O., Ferreira, M. A. M., & Ferreira, M. A. S. (2017, janeiro/junho). Intervenientes da Transparência Orçamentária Pública a Nível Nacional. *Revista de*



- Gestão e Contabilidade da UFPI*, 4(1), Floriano-PI. Recuperado de <https://revistas.ufpi.br/index.php/gecont/article/view/5274/3521>.
- Ribeiro, C. P. P., & Zuccolotto, R. A. (2014). Face Oculta do Leviatã: Transparência fiscal nos municípios brasileiros e suas determinantes socioeconômicas e fiscais. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 33(1), 37-52. Recuperado de <https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/17600/artigo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- Santana Júnior, J. J. B. de, Libonati, J. J., Vasconcelos, M. T. de C. (2009). Modelos de investigação dos níveis de transparência fiscal eletrônica dos poderes e órgãos governamentais. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 9. *Anais ...* São Paulo: FEA/USP. Recuperado de https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4018/1/2008_JorgeJoseBSJunior.pdf.
- Santos, H. G., Magalhães, E. A., Mendonça, K. F., & Taveira, L. D. B. (2021). Transparência Pública Passiva: uma análise de seus determinantes no estado de Minas Gerais. *RMC - Revista Mineira de Contabilidade*, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, art. 5, p. 60 – 71.
- Siqueira, F. S. (2016). Transparência no governo do Estado do Rio de Janeiro: análise e recomendações. 2016. *Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa, Fundação Getúlio Vargas*, Rio de Janeiro, 33 (1), 37-52. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15088>.
- Fenner, V. U., Visentini, M. V., & Smolski, F. M. S. (2022). Transparência pública municipal: análise das variáveis políticas e socioeconômicas determinantes. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, v. 19, n. 52, p. 79-94.
- Souza, F. J. V., Barros, C.C., Araújo, F. R., & Silva, M. C. (2013). Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. *Revista de Gestão, Finanças e contabilidade*, 3(3), 94-113. Recuperado de <https://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/373/442>.
- Sweeney, D. J., Williams, T. A., Anderson, D. R. (2013). *Estatística aplicada à administração e economia* (3a ed.). São Paulo: Cengage Learning.
- Wright, G. A. (2013). *Análise dos fatores determinantes da transparência fiscal ativa nos municípios brasileiros*. (Dissertação Mestrado em Ciências Contábeis). Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília/UFPB/UFRN, João Pessoa, PB, Brasil. Recuperado de https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15095/1/2013_GabrielAragaoWright.pdf.